



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº25/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO

----- Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 15:00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral-----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho de retificação de erro de escrita na Proposta de resolução do contrato de compra e venda do lote nº 58 e consequente reversão do lote de terreno - Proc.º2019/850.10.002.01/86 - para ratificação;** -----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho que autorizou a cedência de transporte à APPACDM do Pinhal - Proc.º2025/300.50.203/77 - para ratificação;**-----

----- **3.3 - Proposta para aprovação da revisão de preços provisória nº1 à Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão - Fase 2 - Proc.º2024/300.10.001/18 - para aprovação;** -----

----- **3.4 - Proposta para aprovação da revisão de preços provisória nº2 à empreitada**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º

2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----

----- 3.5 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira ao SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta - Proc.º2025/300.10.007/16 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização de manifestação desportiva, designada por "CNCR Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos ", organizada por Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Lda. - Proc.º2025/450.10.072/27 - para ratificação; -----

----- 3.7 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, para apoio à concretização da Festa de Natal das crianças que frequentam "O Pinheirinho" - Proc.º2025/300.50.203/71- para aprovação;

----- 3.8 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação;-----

----- 3.9 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município da Sertão - Proc.º 2025/250.10.101/4 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do Público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 21-11-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- O Senhor Presidente informou que as informações virão na próxima reunião.-----

Ainda neste ponto foi decidido que a próxima Reunião de Câmara não será no dia 22/12/2025 conforme aprovada, mas sim no próximo dia 30/12/2025, à hora habitual.-----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes, apresentou os parabéns à FUS pelas cerimónias de comemoração do 195.º aniversário, a música dedicação e talento, o extraordinário trabalho desenvolvido e pela qualidade musical que a distingue. A FUS é um verdadeiro símbolo da nossa



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

identidade cultural é um orgulho para a Sertão. Apresentou os parabéns à Associação São Tiago da Codiceira, 37.º aniversário, pelo trabalho que tem sido desenvolvido, nomeadamente neste últimos anos, com um plano de atividades rico, quer em qualidade e quantidade, são uma referência para a sua população e para o concelho. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes questões: -----

- Questionou em que ponto está o terreno por de trás do antigo edifício dos Bombeiros, se há projeto, se está aprovado pela APPA, CCDRC? -----

- O Senhor Presidente antes de responder à questão do Senhor Vereador, explicou, não tentando impor, mas como, o Senhor Vereador é recente nesta mesa, salientou que têm um hábito, que tem vindo de trás, nas reuniões da Câmara Municipal o tratamento tem sido, “Sr. Vereador”, “Sr. Presidente”, “Sr. Vice-Presidente”, por uma questão institucional, formal, fora das reuniões o tratamento será informal como é hábito. -----

- Quando sai o próximo Boletim Municipal? -----

- O que está previsto sobre a Ponte da Carvalha? -----

- Quando está prevista a abertura do Bar da Carvalha? O Município estará interessado em ser só arrendatário? -----

- Questionou ainda o saneamento básico em Cernache do Bonjardim, em Casal de Madalena funciona tudo com fossas, quis saber qual a estratégia do Município, se é continuar a trabalhar com fossas? Questionou se é possível ter uma listagem de quais são as áreas do concelho com saneamento básico e as que não têm? Que viaturas é que o Município tem para fazer a recolha? -----

- Referiu que foi informado por um elemento da direção dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim que tinham dirigido um convite para estar presente no Jantar de Natal, foi-lhe dito que normalmente o convite vêm para a Câmara e os vereadores não são convidados. Se o convite chegou era importante que seja entregue aos vereadores. Sabe que é normal convidarem todo o executivo e não só um dos lados da mesa. Uma forma de fazer um melhor trabalho é estar perto das pessoas e com as pessoas, o que gostam de fazer. -----

- Lembrou o assunto da Zona Industrial de Cernache – terreno que foi alvo de expropriação, mas acabou por não ter sido executada. Todos têm interesse que a situação fique resolvida. Pensa que não será aquele espaço razão suficiente para impedir toda a Zona Industrial. Considera que se estiver a estrada alcatroada, tudo arranjado as pessoas não vão com a



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

mesma facilidade colocar o lixo (colchões, etc). Referiu que tem que se fazer alguma ação, se calhar começar a obra. -----

O Senhor Presidente informou que é um projeto que está em execução, existem contactos com a APA para resolver umas questões, considera que vão ser aprovadas, é um processo que está em desenvolvimento. Salientou que prevê que o mesmo, entre em execução ainda em 2026. -----

- Sobre a Ponte da Carvalha foi retirada porque estava a oferecer perigo para a segurança das pessoas e crianças, estava num estado de degradação de tal ordem que não tinha qualquer possibilidade recuperação/reparação. Salientou que houve sempre intenção de a repor, ainda não foi reposta porque houve situações consideradas mais prioritárias, vamos fazer a contratação do projeto por uma equipa especializada neste tipo de construções dentro de poucos dias e prevemos repor a ponte durante o ano de 2026. -----

- Sobre o Bar da Carvalha a questão relativa ao Município ser arrendatário, é a menor das preocupações, o que se pretende é que o Bar é como uma porta de entrada da Sertão, muito importante, que preste um excelente serviço, dar uma boa imagem do concelho, isso é que é fundamental, e acreditamos que vai acontecer. Conversam com o arrendatário e a expectativa é que estará aberto o mais rapidamente possível. -----

O Município têm um trator, mas existe a necessidade de adquirir uma viatura – camião cisterna - que seja mais eficiente que o trator. Referiu que o saneamento é uma preocupação, o concelho é grande e existe maior área sem saneamento do que aquela que já tem saneamento. É impossível cobrir o concelho todo com saneamento, o que tem sido feito é ir acrescentando à rede que já existe, privilegiando os núcleos com maior população. Referiu que existem algumas situações previstas quer no orçamento municipal e do Centro 20/30. Existem situações que têm que ser melhoradas. -----

Relativamente aos convites, o Senhor Presidente esclareceu que quando ele próprio fez convites, noutras circunstâncias, e queria convidar o executivo, sempre o fez individualizando os convites. Quando recebe um convite, não sabe se os restantes vereadores já receberam ou não. Quando chegam ao Município muitas vezes são distribuídos na reunião. -----

- Sobre a Zona Industrial de Cernache, já foi dito que irá ser alvo de intervenção, conta que a situação se resolva brevemente. -----

- Solicitou intervenção, o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, ainda relativamente aos convites, deixou a observação de não agradecer o convite à entidade porque não teve conhecimento do mesmo. Referiu que devem avaliar se de facto o convite é dirigido a todo o



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

executivo, extensível a todos os vereadores ou não. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes e apresentou os seguintes assuntos: -----

- Referiu que esteve presente no aniversário da Associação de São Tiago da Codiceira e no Hastear da Bandeira da FUS, não recebeu convite para o 195.º aniversário. É uma coletividade que muito estimam, sendo a mais antiga do concelho da Sertão. Salientou que enquanto foi Presidente da Junta, foi criticado em Assembleia por não ter estado presente numa comemoração do 185.º aniversário da FUS, mesmo tendo justificado a sua ausência, espera que os critérios se mantenham. -----

- Solicitou se for possível incluir no próximo orçamento, a ligação Cimo da Ribeira até ao Picoto, uma ligação com cerca de 700 m. Lembrou a questão de colocação de um multibanco no Edifício do Mercado Municipal da Sertão. -----

- Sobre a Zona Industrial de Cernache, referiu que visualizou o vídeo colocado nas redes sociais pelo Vereador Fernando Amaral, já tinha feito o mesmo, não compreende o comportamento de certas pessoas, é inadmissível, no contexto em que vivemos com tanta preocupação ambiental. Considera que se as pessoas forem apanhadas a vazar lixo em locais proibidos devem sofrer coimas. -----

- Também ficam tristes com o processo do Bar da Carvalha, é um serviço fundamental naquele espaço, no coração da vila tem que estar aberto. -----

- Sobre a Ponte da Carvalha, também já tinham feito referência que durante o Festival de Gastronomia havia gente a mais naquele local, a segurança esteve em causa. -----

- Questionou que quando é feito o corte de árvores, para onde são reencaminhados os sobrantes, para o estaleiro? Referiu que um dos serviços por onde passaram e onde faz falta, não sabe se tem verba para aquisição de lenha é a GNR, mencionou que quando estava na Junta de Freguesia da Sertão, e ocorria algum corte de árvore reencaminhavam para o Posto da GNR. Deixou a sugestão de deixar alguns dos sobrantes no posto da GNR.-

- Deixou ainda a seguinte sugestão de proposta: sabe que existem vários espaços públicos com oliveiras, onde a azeitona está a cair, não sabe se é aproveitada, referiu o espaço atrás do Minipreço, parque ao lado da Escola Tecnológica, considera interessante colocar umas mantas ensinar as escolas ou associações, que a azeitona não seja perdida e se possa produzir algum azeite. -----

O Senhor Presidente referiu que tomou boa nota das intervenções. Sobre o Bar da Carvalha também reconhece que gostaria que já estivesse aberto, no entanto, o empresário entendeu



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

querer fazer um investimento avultado no espaço, o bar não reunia as condições desejadas para o serviço que pretende, e está a finalizar esse investimento. Esperamos que possa abrir nos próximos dias, e cumprir efetivamente a função fundamental de contribuir para o nosso território. -----

- Relativamente às presenças ou faltas do Presidente da Câmara, ou Presidente de Junta aos eventos das associações, é difícil conseguir estar presente em todos, dado que também existem outros compromissos institucionais, também existe a família, os amigos, a vida pessoal. Considera que, por isso existe um Vice- Presidente, e as duas Vereadoras. No próximo fim de semana também não vai estar no concelho estará no Congresso da Associação Nacional de Municípios. O concelho da Sertão têm cerca de setenta associações ativas, todas com bastantes atividades, que organizam muitos eventos anuais, temos dez Juntas de Freguesia, IPSS's. Não é humanamente possível estar presente em todos. Salientou que todos fazem um esforço para estarem presentes durante os fins de semana nas atividades promovidas pelas associações, centenas de atividades anuais e fins-de-semana são só cinquenta e dois, por cada fim de semana há em média 12 eventos, existe a possibilidade de nos fazermos representar, sem que estejamos assim a desprestigiar qualquer das instituições. -----

- Passou a palavra à Senhora Vereadora Cristina Nunes para responder ao Senhor Vereador José Nunes, sobre a questão da apanha da azeitona em espaços do domínio públicos. A Senhora Vereadora, cumprimentou todos os presentes, informou que desde o ano passado, o executivo tem uma intenção que foi apresentada no Colóquio que decorreu no dia da Oliveira, a ideia era fazer uma ação educativa com o Ciclo do Azeite para as escolas, por razões diversas o ano passado a azeitona caiu muito precocemente e este ano ainda não tem o processo finalizado, estamos em diligência nesse sentido. Fazer o ciclo completo desde a apanha da azeitona até ao engarrafamento do azeite, que posteriormente servirão para oferta. Também de referir que este ano na Praia Fluvial do Troviscal ocorreu o furto da azeitona naquele espaço.

O Senhor Vereador Fernando Amaral, solicitou intervenção para mencionar uma situação que julga ser do conhecimento, durante o jogo do Vitória de Cernache foi necessário ligar a luz e foi a baixo, o jogo foi interrompido, situação que deve ser corrigida. -----

O Senhor Vice-Presidente, cumprimentou todos os presentes. Referiu que por razões pessoais não esteve presencialmente no jogo, esteve a ver a transmissão direta, e se a mesma estava ser efetuada é porque as condições do dia o permitiam. Parece-lhe aproveitamento político estar a falar desta questão, porque o Município sabe perfeitamente o



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

que esta a acontecer, em que foi efetuado um investimento nos balneários que sobrecarrega um pouco o consumo de energia e essa sobrecarga está para ser resolvida com o aumento de potência, já foi efetuado o pedido do aumento de potência, foi aprovado aguardamos que o Gestor de Contrato do Município nos autorize para finalizar esse procedimento. O Clube tem conhecimento, mais esclareceu que vamos substituir os focos por projetores, tecnologia led. Os focos atuais consomem imensa energia, só no arranque cada um daqueles holofotes consome 2000 watts. O assunto está a ser resolvido e o Clube sabe que está a ser resolvido. Também os jogos são marcados para as 15:00h, horário em que não é necessário recorrer ao uso de iluminação. Vários clubes estão inscritos na competição e não tem iluminação nos campos. Salientou que tem um vídeo do último minuto do jogo que prova as condições em que o jogo estava a decorrer. Considera que a situação não justifica dizer que “a Câmara Municipal podia ter prejudicado o Clube e não cumprimos com o que prometemos” é só ver o que está escrito e passou a citar “... em que podíamos ter perdido três pontos por causa de problemas de eletricidade que o Estado Nuno Álvares apresenta há muito tempo e a Câmara Municipal persiste em não resolver, apesar das diversas promessas de Carlos Miranda..”, o que está escrito apenas compromete a pessoa que o profere e a ala política que representa. A direção sabe que a situação será resolvida muito em breve. -----

Neste seguimento, o Senhor Vereador Fernando Amaral disse, que o que está escrito no Facebook e que qualquer pessoa pode consultar, que apenas se limitou a replicar o que lhe tinha sido comunicado pela direção do Vitória de Sernache, não é uma afirmação sua, limitou-se a dizer o que lhe disseram a ele, nomeadamente a questão de poderem ter perdido três pontos, porque a transmissão foi interrompida por falta de eletricidade, não é necessário ser de noite para se acenderem as luzes, pois estava escuro e acenderam as luzes e as mesmas foram abaixo. Considera que não se trata apenas de ser um problema de amperagem, que se transformou numa questão de led's, o problema não é tão simples. O que lhe transmitiram e que submete para apreciação é que estava a ser elaborado um projeto que deve ter a ver com os led's, não é só a questão da amperagem, na sua opinião resolvesse de uma semana para a outra, o processo já leva muitas semanas e muitos meses - mais um quadro dividir por fases. Considera que se trata de um assunto com mais de um ano e precisa de ser resolvido, apenas.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.1 - Proposta de ratificação do despacho de retificação de erro de escrita na Proposta de resolução do contrato de compra e venda do lote n.º 58 e consequente reversão do lote de terreno - Proc.º2019/850.10.002.01/86 - para ratificação; -----

----- Proposta nº 354/2025 -----

Considerando que: -----

Em reunião ordinária de 22 de setembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução do contrato de compra e venda do lote n.º 58 e consequente reversão do lote de terreno, decorrente da proposta constante no Ponto 3.13 - "Proposta de resolução do contrato de compra e venda do lote n.º 58 e consequente reversão do lote de terreno"; -----

Na proposta submetida à apreciação deste órgão autárquico, verificou-se a existência de um erro manifesto de escrita na sua parte final, sendo que onde se lê "Jorge Manuel Martins Alves, Unipessoal, Lda", deveria ler-se "Jorge Miguel Farinha Ribeiro", em concordância com o disposto na proposta; -----

Nos termos do n.º 1, do artigo 174º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, "Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato"; A retificação do erro em causa pode ter lugar oficiosamente, produzindo efeitos retroativos, e deve ser realizada sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado, de acordo com o n.º 2, do artigo 174º, do Código do Procedimento Administrativo. Conforme prevê o n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a retificação do erro manifesto de escrita verificado na proposta constante no Ponto 3.13 - "Proposta de resolução do contrato de compra e venda do lote n.º 58 e consequente reversão do lote de terreno", nos termos acima explanados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a retificação do erro manifesto de escrita



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

verificado na proposta constante no Ponto 3.13 - “Proposta de resolução do contrato de compra e venda do lote n.º 58 e consequente reversão do lote de terreno”, nos termos acima explanados e nos termos da presente proposta. -----

----- 3.2 - Proposta para ratificação do despacho que autorizou a cedência de transporte à APPACDM do Pinhal - Proc.º 2025/300.50.203/77 - para ratificação;-----

----- Proposta nº 355/2025 -----

Considerando que: -----

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Pinhal - Sertão solicitaram ao Município da Sertão a cedência de transporte, a que corresponde o registo de entradas nº22029 do Proc.º 2025/300.50.203/77, o qual deu origem à informação interna nº31747, de 28 de novembro, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Solicitam que seja cedido o transporte, para assegurar a deslocação à Serra da Estrela, no âmbito do Dia Internacional das Pessoas com deficiência, no dia 03/12/2025. -----

Verificou-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 57 lugares.-----

O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 248,15€ (duzentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos).-----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Conforme prevê o n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Pinhal - Sertão, no montante total de 248,15€ (duzentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

voto, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de apoio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Pinhal - Sertão, no montante total de 248,15€ (duzentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. Não votaram as Senhoras Vereadoras Cristina Alexandra dos Reis Nunes e Ana Margarida Cardoso Alves, dado que pertencem aos Órgãos Sociais da APPACDM do Pinhal. -----

----- 3.3 - Proposta para aprovação da revisão de preços provisória n.º1 à Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão - Fase 2 - Proc.º2024/300.10.001/18 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 356/2025 -----

Considerando que: -----

No âmbito da empreitada “Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão” – Fase 2, cuja execução se encontra em curso, a cláusula 38.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte: -----

“Cláusula 38.ª Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.”;-----

A informação interna nº30147, de 28 de novembro de 2025, da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15. -----

Assim, foi efetuado o primeiro estudo de revisão de preços desta empreitada que resultou no valor total de 5.170,96 € + IVA.-----

Esta revisão de preços foi aceite pelo adjudicatário e foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de cabimentação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços provisória n.º 1 da empreitada de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

“Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão” – Fase 2, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 5.170,96 € (cinco mil cento e setenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória n.º 1 da empreitada de “Requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão” – Fase 2, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 5.170,96 € (cinco mil cento e setenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta para aprovação da revisão de preços provisória n.º2 à empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 357/2025 -----

Considerando que: -----

No âmbito da empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, cuja execução se encontra em curso, a cláusula 38.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte:-----

“Cláusula 38.ª Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.”;-----

A informação interna nº29308, de 26 de novembro de 2025, da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15. -----

Assim, foi efetuado o segundo estudo de revisão de preços desta empreitada que resultou no valor total de 38.876,94 € + IVA, que após o valor descontado da primeira revisão de preços (13.286,22 € + IVA) resulta no valor a pagar de 25.590,72 € + IVA.-----

Esta revisão de preços foi aceite pelo adjudicatário e foi assinado por ambas as partes e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de cabimentação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços provisória n.º 2 da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 25.590,72 € (vinte e cinco mil quinhentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória n.º 2 da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 25.590,72 € (vinte e cinco mil quinhentos e noventa euros e setenta e dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira ao SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta - Proc.º2025/300.10.007/16 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 358/2025** -----

Considerando que: -----

A Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e o Município da Sertão são associados e fundadores do SerQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----

É necessário satisfazer compromissos no âmbito da participação do Município da Sertão no SerQ – Centro de Inovação e Competência da Floresta – Associação;-----

No pedido efetuado pelo SerQ – Centro de Inovação e Competência da Floresta – Associação;-----

A informação interna nº31280, de 24 de novembro de 2025, da Unidade Económico-Financeira efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

O Protocolo de Colaboração foi assinado em julho de 2019, e que se anexa, onde segundo o nº 2 da Cláusula 4 o Município da Sertão se comprometeu a assegurar os custos inerentes à contratação de recursos para acompanhamento e gestão de projetos de investigação e gestão financeira, totalizando a despesa o montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros); O Município da Sertão tem que comparticipar financeiramente, o pagamento de uma Quota anual no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros); -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição destas transferências no valor total de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros) e encontra-se prevista no Orçamento de 2025 e tem o respetivo cabimento orçamental. -----

Esta competência da Câmara Municipal, encontra-se prevista na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) a atribuição de uma comparticipação financeira para pagamento da quota anual 2025, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), em conformidade com o aprovado na Assembleia Geral do SerQ, de 16/12/2015; -----

b) a atribuição de uma comparticipação financeira, para pagamento dos custos inerentes à contratação de recursos humanos para acompanhamento e gestão de projetos de investigação e gestão financeira, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador José da Silva Nunes, aprovar nos termos da presente proposta: -----

a) a atribuição de uma comparticipação financeira para pagamento da quota anual 2025, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), em conformidade com o aprovado na Assembleia Geral do SerQ, de 16/12/2015; -----

b) a atribuição de uma comparticipação financeira, para pagamento dos custos inerentes à contratação de recursos humanos para acompanhamento e gestão de projetos de investigação e gestão financeira, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros).-----

Não votaram a presente proposta o Senhor Presidente Carlos Alberto de Miranda e o Senhor Vice-Presidente Rui Jorge Gaspar Antunes, dado que ambos pertencem aos Órgãos Sociais do SerQ. -----

----- **3.6 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização de manifestação desportiva, designada por "CNCR Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos ", organizada por Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Lda. - Proc.º2025/450.10.072/27 - para ratificação; -----**

----- **Proposta nº 359/2025 -----**

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 18 de novembro de 2025, um e-mail da Trilhos do Zêzere, registado sob n.º21836, que deu origem à informação interna nº30950, de 19 de novembro de 2025;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita a Trilhos do Zêzere - Organização de Eventos Turísticos, Ld.^a, com sede em Rua José Tavares nº 33/35 – Pedrógão Pequeno, freguesia de Pedrógão Pequeno e concelho da Sertão, contribuinte 506411150, licenciamento para a realização de uma Manifestação Desportiva, de âmbito municipal;-----

Trata-se de uma manifestação desportiva designada por “CNCR Campeonato Nacional Corrida de Carrinhos Rolamentos” que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2025, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas, no Bairro do Cabril – Pedrógão Pequeno. -----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização na via pública da manifestação desportiva, designada “CNCR Campeonato Nacional Corrida de Carrinhos Rolamentos”, no dia 07 de dezembro de 2025, no Bairro do Cabril – Pedrógão Pequeno. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização na via pública da manifestação desportiva, designada “CNCR Campeonato Nacional Corrida de Carrinhos Rolamentos”, no dia 07 de dezembro de 2025, no Bairro do Cabril – Pedrógão Pequeno, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.7 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertão, para apoio à concretização da Festa de Natal das crianças que frequentam "O Pinheirinho" - Proc.º2025/300.50.203/71- para aprovação; -

----- Proposta nº 360/2025 -----

Considerando que: -----

A Santa Casa da Misericórdia da Sertão encontra-se a preparar uma Festa Natalícia para as crianças que frequentam este estabelecimento, pretendendo proporcionar a estas um momento de grande convívio familiar, confraternização e muita alegria; -----

A Santa Casa da Misericórdia da Sertão solicitou através da Entrada n.º 21875, de 19/11/2025, apoio na concretização do conjunto atividades pedagógico/desportivas e lúdico/recreativas a realizar no Pavilhão Desportivo Municipal, revelando-se necessário para o efeito a disponibilização de meios técnicos de som, iluminação e audiovisual; -----

O montante de apoio solicitado corresponde a um valor total de 3.813,00€ (três mil, oitocentos e treze euros), a atribuir mediante a apresentação da fatura e respetivo recibo, o qual tem enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentado; -----

Nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições no domínio da "Educação, ensino e formação profissional";-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 33º do RJAL, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)" (alínea o), e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" (alínea u); -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia da Sertão, no valor de 3.813,00€ (três mil, oitocentos e treze euros), a atribuir mediante a apresentação dos comprovativos da despesa, para apoio à concretização da Festa de Natal das crianças que frequentam "O Pinheirinho".-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia da Sertão, no valor de 3.813,00€ (três mil, oitocentos e treze euros), a atribuir mediante a apresentação dos comprovativos da despesa, para apoio à concretização da Festa de Natal das crianças que frequentam "O Pinheirinho", nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.8 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/650.10.100/110 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 361/2025 -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica n.º 32067 de 03/12/2025 e respetivos 9 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2025/2026, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão; -----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 9 (nove) listagens nominais dos alunos dos vários graus de ensino, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 9 (nove) listagens nominais dos alunos dos vários graus de ensino, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município da Sertão - Proc.º 2025/250.10.101/4 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 362/2025 -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

O Município não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, mas também face à aposentação de diversos trabalhadores; -----

A trabalhadora contratada por tempo indeterminado para o posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Terapia da Fala, rescindiu o seu contrato a 19/09/2025. -----

No Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município da Sertão, para o Setor de Educação (Terapia da Fala), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Ref.ª F, não existem candidatos aprovados na Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, para colmatar a necessidade de preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior para o Setor de Educação (Terapia da Fala). -----

O mapa de pessoal para 2025, contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano; -----

Para além dos demais, o mapa de pessoal do Município da Sertão contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, o seguinte posto de trabalho: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Terapia da Fala. -----

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data, não estão constituídas, quer no Município da Sertão, quer junto da DGAEP (entidade de recrutamento centralizado (ERC)), reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho que se pretende ocupar; -----

A carreira e categoria de Técnico Superior, corresponde a carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento, mediante o disposto na aprovada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;-----

Estipula a alínea a), do n.º1, do art.º 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, que os procedimentos concursais revestem a modalidade comum sempre que visem a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;-----

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas;-----

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal;-----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para este ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º, da LTFP; -----

Considerando, ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê a possibilidade de realização de procedimento concursal comum a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento do seguinte posto de trabalho: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ref.^a A: 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Terapia da Fala. -----

•Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Promover e apoiar o diagnóstico e intervenção precoces; Desenvolver atividades de prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana; acompanhar e mediar a relação escola-família através dos percursos educativos dos alunos, nomeadamente dos mais vulneráveis, com dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades educativas especiais; Identificar situações de risco de abandono, menor sucesso ou insucesso escolar e implementar planos de intervenção; Construir ferramentas de acompanhamento e intervenção em sala de aula e na relação alunos-escola-família, orientadas para a criação de climas mais favoráveis de aprendizagem e redução de indisciplina e absentismo; Construir e dinamizar a utilização de ferramentas e metodologias de diferenciação pedagógica que favoreçam a inclusão, nos processos educativos, de alunos com mais dificuldades, necessidades especiais ou vulnerabilidade e respetivas famílias; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

•Habilitações literárias: Licenciatura na área de Terapia da Fala (Área CNAEF 726). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. -----

2.Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----

3.Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas;-----

4.Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público;-----

5.Definir que para o lugar colocado a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP;-----

6.Determinar que o procedimento concursal comum será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento do seguinte posto de trabalho: -----

Ref.^a A: 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Terapia da Fala. -----

• Conteúdo funcional: Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Promover e apoiar o diagnóstico e intervenção precoces; Desenvolver atividades de prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana; acompanhar e mediar a relação escola-família através dos percursos educativos dos alunos, nomeadamente dos mais vulneráveis, com dificuldades de aprendizagem e/ou necessidades educativas especiais; Identificar situações de risco de abandono, menor sucesso ou insucesso escolar e implementar planos de intervenção; Construir ferramentas de acompanhamento e intervenção em sala de aula e na relação alunos-escola-família, orientadas para a criação de climas mais favoráveis de aprendizagem e redução de indisciplina e absentismo; Construir e dinamizar a utilização de ferramentas e metodologias de diferenciação pedagógica que favoreçam a inclusão, nos processos educativos, de alunos com mais dificuldades, necessidades especiais ou vulnerabilidade e respetivas famílias; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

• Habilitações literárias: Licenciatura na área de Terapia da Fala (Área CNAEF 726). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. -----

2. Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----

3. Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas; -----

4. Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público; -----

5. Definir que para o lugar colocado a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

6. Determinar que o procedimento concursal comum será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

----- **4 - Intervenção do Público** -----

Solicitou intervenção a Senhora Gloria David – Pedrogão Pequeno, cumprimentou todos os presentes, e apresentou dois assuntos: -----

- Trânsito em Pedrogão Pequeno – Rua do Cabril /Rua do Ribeiro/Rua José Tavares tem sentido único, só que as pessoas não podem virar carros para esquerda viram para a direita e vem direito ao Largo do Pelourinho, o que não é permitido. Veio solicitar o melhor tratamento para o assunto. -----

- Laje em casa, nas traseiras da sua casa, a edificação tem novos proprietários, tem conhecimento que a Câmara enviou um parecer à Junta de Freguesia, gostariam que fosse colocado na vitrina da junta, para saberem o que vai ser feito, o que vai acontecer naquele espaço. Tem conhecimento que há alguns anos a laje foi embargada, não percebe porque lá continua, dizem que a Câmara não deixa deitar a baixo. Referiu que ela, e os outros vizinhos são prejudicados com aquela extensão de casa. -----

- Sandra Maria Rei Ambrósio – Pedrogão Pequeno, cumprimentou todos os presentes, referiu que a laje/essa estrutura que se encontra a poucos metros da sua casa põe em risco a segurança da sua casa, onde mora uma pessoa de idade, a sua mãe, e qualquer pessoa pode entrar. Sabe que a obra com o antigo proprietário foi embargada. O novo proprietário parece que vai avançar com a obra, referiu que se avançar com aquela dimensão, dado que naquele local apenas existia uma pequena sacada, sendo muito ampliada, deixa de ter a possibilidade de visualizar a igreja e o pelourinho. -----

O Senhor Vice-Presidente veio responder dado ter os pelouros do trânsito e do Urbanismo, referiu que pelo que entendeu, sobre a questão do trânsito que se trata de uma transgressão e não falta de sinalética. Se efetivamente, se verificar que é falta de sinalética será colocada. -----

Sobre a questão da obra, tem conhecimento que os serviços de fiscalização já foram avaliar o que está no projeto, reconhece que de momento não sabe se está ou não de acordo com o que está no mesmo. Acredita que os serviços tenham avaliado e se verificarem que existe algo que não seja conforme, certamente vão atuar. Neste seguimento, disponibilizou-se para reunir com as interessadas, e no final da reunião de Câmara fazem esse agendamento. Sobre o parecer que vai para a Junta de Freguesia, o mesmo faz parte da instrução do processo, e só a junta é que se pronuncia sobre o mesmo, não é possível que ele seja exposto ao público. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Senhor Antônio José Rodrigues Silvério – Outeiro da Lagoa, cumprimentou todos os presentes, e apresentou o seguinte: recentemente ocorreu uma intervenção de asfaltamento nos arruamentos do Outeiro da Lagoa, mas ficaram algumas ruas que também necessitavam de asfalto, nomeadamente a Rua de São Gemil e Rua do Cardal. Questionou se ainda vão ser alcatroadas ou ficam assim? -----

- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o alcatrão colocado foi nos arruamentos que tinham sido alvo de intervenção do sistema de saneamento, foi essa a prioridade, pensa que a empreitada está concluída e não estavam previstas essas ruas. Considera que podem ser avaliadas e serem efetuadas novas intervenções.-----

- Senhor Pedro Marques – Sertão – Cumprimentou todos os presentes.-----
Em representação dos comerciantes/lojistas da Avenida Dr. Ângelo Henriques Vidigal – Sertão, vem mostrar o seu descontentamento porque a “Aldeia de Natal” pelo segundo ano consecutivo, como outros eventos realizados pelo Município são frequentemente fixos na Alameda da Carvalha, salienta que nada tem contra os eventos mas a afluência da população é desviada para a Alameda da Carvalha, prejudicando as vendas nos comércio fixados nesta artéria como em outras e sentem-se injustiçados relativamente aos comerciantes da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira. Os nossos estabelecimentos perderam afluência têm pouca ou nenhuma, as vendas diminuíram consideravelmente, apesar de se realizar o mercado semanal à sexta-feira e o eco mercado. Evidenciou que brevemente a rua A poderá trazer movimento, mas não será o suficiente, se não impulsionarem esta zona obviamente só queremos ter as mesmas oportunidades dos restantes lojistas. Nesta quadra a Igreja matriz devia ser o palco principal nesta época natalícia. Já participou no Festival do Maranhão, teve essa oportunidade contribuiu como empresa, pagando a sua participação. -----

O Senhor Presidente registou a oposição do munícipe, mas quando o Município organiza eventos é para dinamizar o comércio local na Sertão como nas restantes localidades do concelho, basta olhar para a Vila da Sertão está dinâmica, é reconhecida na região que resulta do trabalho de todos os comerciantes, instituições. A ação da Câmara Municipal também contribui para o dinamismo, como forma de apoiar os comerciantes, mas não compreende o porquê da “Aldeia de Natal” evento que junta famílias/crianças faça concorrência com o comércio de que é proprietário, não é possível realizar eventos em todas as ruas, deve entender que a Alameda da Carvalha tem uma estrutura já montada. Quanto à organização dos eventos são benéficos para toda a população. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

- Senhor Paulo Cunha – Sertão, cumprimentou todos os presentes. Registou com agrado duas situações, assuntos que várias vezes questionou ao longo do mandato, o primeiro a reposição da Ponte da Carvalha, fica contente por já existir projeto. -----

A segunda situação prende-se com a qualidade rede móvel, e rede 5G, em 27/02/2022, houve uma reunião com a ANACON, e que até 2025 a cobertura seria 90%, o que é um facto, é que a situação continua na mesma, vários pontos do concelho continuam sem cobertura, Tapada, Almegue, a poucos metros da Câmara Municipal, na sua residência têm que vir à varanda, etc. Questionou se existem dados novos sobre essa situação? -----

Desejou um Bom Natal e Feliz Ano Novo para todos. -----

O Senhor Presidente relativamente á rede móvel veio transmitir que houve uma situação que o Senhor Presidente da ANACON não conseguiu implementar, a ideia passava por visualizar a área de cobertura das operadoras, não coincidem umas com as outras, mas na sua totalidade fazem uma cobertura de quase 100% do território. Se fosse possível fazer roving nacional, da mesma forma que funciona o 112, estou numa zona que não tem rede, ligo a minha rede, a minha rede não tem, mas vai à procura da rede que tiver mais cobertura na Zona e desta forma não teríamos problemas no concelho. Esta ideia até ao momento não foi possível implementar. Está a decorrer o processo de candidatura do 5G em Portugal, já foi feita uma primeira tentativa, o concurso ficou deserto. O Estado quer obrigar as operadoras a fazer cobertura em todo o território, em locais onde as operadoras não têm interesse. Estamos novamente numa fase de lançamento do concurso. Esteve num local onde estava como orador o Secretário de Estado que tutela esta matéria estava otimista relativamente a este assunto. A questão é se vamos conseguir resolver a questão com este concurso, ou se vão continuar a existir zonas sem cobertura. Considera que não sabe se não deverá haver da parte do estado central, no sentido de compensar as operadoras, pelas situações que não são do ponto de vista económico interessante, para as mesmas. Apresentou a título de exemplo o que se passa com a rede de transportes no concelho, um operador privado que faz o transporte público de passageiros, que demonstra que não consegue ter lucro com esse serviço e para além do contrato existente com a Comunidade do Médio Tejo, para além dos passes e dos bilhetes cobrados a Câmara Municipal da Sertão ainda paga à empresa umas centenas de milhares de euros por ano. Salientou que se o concurso não resolver eventualmente terá o estado que intervir com uma alternativa, e não ser novamente os municípios a resolver as situações em que o estado não está a conseguir responder. -----

Sobre este assunto o Senhor Vice – Presidente, referiu que em 2023 a empresa EDS. Telecom ganhou o concurso que foi lançado para as zonas brancas, foi declarada como



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

vencedora, só que a empresa que perdeu o concurso colocou uma providência cautelar. Assim não pode avançar. -----

O Senhor Presidente ainda sobre a Ponte da Carvalha já disse que é importante para a comunidade, vai avançar com o projeto e a seguir avançar com a empreitada. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 17:10 horas da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Dr(a). Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira